



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

Código 2752023579

QUINTA, 11 DE MAIO DE 2023

ANO I

EDIÇÃO Nº 275

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS
Responsável - Trajano Coelho Neto
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **N 014/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021**

A autenticidade deste documento poderá ser
confirmada na página do Diário Oficial na
internet, no endereço
<https://diario.pium.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2752023579

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 19/2023	2
PORTARIA N.º 14/2023.	2
PORTARIA N.º 13/2023.	2
PORTARIA N.º 15/2023.	2
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO	2
► Setor de Licitações Prefeitura Municipal	3
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	3
EXTRATO DE CONTRATO	3
AVISO DE LICITAÇÃO	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 19/2023

Pium, 28 de abril de 2023.

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PIUM, NA ZONA RURAL, EM DECORRÊNCIA DOS CONFLITOS ARMADOS DA OPERAÇÃO CANGUÇU.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins Dr. Valdemir Oliveira Barros no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pium – TO.

CONSIDERANDO a orientação do Comando da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na qual realiza a Operação Canguçu, na captura de criminosos fortemente armados evadidos nesta região; CONSIDERANDO que é dever do Município adotar medidas de segurança para sua população;

CONSIDERANDO que a paralisação dos trabalhos executados principalmente na zona rural, ajudará para que polícia concentre seus esforços na abordagem de veículos e pessoas suspeitas e que a população de bem não se coloque em situação de perigo;

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades social e econômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergencia.

CONSIDERANDO que a as famílias das comunidades isoladas que estão no eixo da ação da Operação Canguçu, estão no estado de vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado situação de emergência no Município de Pium/TO, nas regiões de zona rural afetadas pela Operação Canguçu, que consiste na captura de criminosos fortemente armados evadidos nesta região, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário;

Art. 2º - Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Fica suspenso o atendimento médico e dos agentes de saúde na Zona Rural do Município, permanecendo apenas os trabalhos de emergência.

Parágrafo Único - Os atendimentos de Urgência e Emergência e da UBS realizados na sede do Município permanecem em funcionamento normal.

Art. 4º - Fica suspenso toda manutenção de estrada vicinal que envolva a região onde concentra a operação de buscas.

Art. 5º - Fica autorizado a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito de suas atribuições, a envidarem esforços no sentido de apoiar ações de resposta a Operação Canguçu.

Art. 6º - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e artigo 75 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de atendimento a população do município de Pium, em resposta ao que resultou na Operação Canguçu.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2023, devendo vigorar pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium – TO em 28 de abril de 2023.

Dr. Valdemir Oliveira Barros

Prefeito Municipal de Pium

PORTARIA N.º 14/2023, 10 de maio de 2023.

“Nomeia Comissão de Revisão de Óbitos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pium. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins Dr. Valdemir Oliveira Barros no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pium – TO.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros titulares Comissão de Revisão de Óbitos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pium, conforme suas representações que especificam:

JOÃO LUIZ BARCELOS – CRM-TO 159

CAROLINA RAFAELA ARAÚJO ROCHA - CRM -TO 6115

LUCAS GAMA GOMES – CRM-TO 6331

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, 10 de maio de 2023.

Dr. Valdemir Oliveira Barros

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 13/2023, 10 de maio de 2023.

“Nomeia Comissão de Infecção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pium. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins Dr. Valdemir Oliveira Barros no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pium – TO,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros titulares da Comissão de Infecção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pium, conforme suas representações que especificam:

Presidente – LUTYELLE MACHADO DA SILVA – Enfermeira

Vice Presidente – CLÁUDIO TIETJEN – Enfermeiro

Diretor Técnico – JOÃO LUIZ BARCELOS – Médico

Secretária – ISA MARA BARROSO BARROS - Farmacêutica

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, 10 de maio de 2023.

Dr. Valdemir Oliveira Barros

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 15/2023, 10 de maio de 2023.

“Nomeia Comissão de Revisão de Prontuário da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pium. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins Dr. Valdemir Oliveira Barros no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pium – TO,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros titulares Comissão de Revisão de Prontuário da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pium, conforme suas representações que especificam:

Presidente - Dr. JOÃO LUIZ BARCELOS

INTEGRANTES:

CLÁUDIO TIETJEN - Enfermeiro

POLIANA GUARINO BARBOSA – Nutricionista

ARQUILENE SOUSA BARROS – Assistente Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, 10 de maio de 2023.

Dr. Valdemir Oliveira Barros

Prefeito Municipal

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

O município de Pium - TO, comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO VAN PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, em virtude de readequação do edital. Será redesignado para o dia 25 de maio de 2023 às 10h:00min. Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal de Pium/TO - Sala da CPL, Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM - TO. O edital poderá ser retirado no site www.pium.to.go.br, na Prefeitura Municipal de Pium/TO, nos horários de 08hs às 12: 00hs das 14hs às 18: 00hs, de segunda-feira a sexta-feira em dias úteis, ou solicitado através do e-mail: licitacao@pium.to.gov.br, ou pelo telefone (63) 3368-1228.

Pium - TO, 10 de maio de 2023.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal

O Município de Pium - TO, torna público os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL FME Nº 001/2023: REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE ENSINO E PROGRAMA PIONEIRO MIRIM DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 25 de maio de 2023, às 14h30min (horário local). Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal de Pium/TO - Sala da CPL, Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM - TO. O edital poderá ser retirado no site www.pium.to.go.br, na Prefeitura Municipal de Pium/TO, nos horários de 08hs às 12: 00hs das 14hs às 18: 00hs, de segunda-feira a sexta-feira em dias úteis, ou solicitado através do e-mail: licitacao@pium.to.gov.br, ou pelo telefone (63) 3368-1228.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 027/2023-PMP

Processo Administrativo: Nº 079/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 027/2022-PMP

Objeto da Licitação: Aquisição de papel A4 para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pium- TO.

Partes: STORTE E FONTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 13.027.126/0001-00 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da ratificação e autorização: 09 de maio de 2023.

Recursos: 04.122.0003.2006 - 3.3.90.30 - fonte 1500.

Valor total: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito de Pium - TO.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 039/2023-PMP

Processo Administrativo: Nº 079/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 027/2023-PMP

Contrato n.º 039/2023-PMP.

Objeto do Contrato: Aquisição de papel A4 para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pium- TO.

Partes: STORTE E FONTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 13.027.126/0001-00 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data de assinatura: 10 de maio de 2023.

Recursos: 04.122.0003.2006 - 3.3.90.30 - fonte 1500.

Valor total: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito de Pium - TO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL